DECRETO EXECUTIVO Nº 1.809, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

"ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada,

Considerando persistirem os efeitos gerados pela estiagem ocorrida no Município;

Considerando decisão tomada em Assembléia Geral, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS;

Considerando recomendação para que as 496 Prefeituras Gaúchas paralisem as atividades externas;

Considerando objetivo de chamar a atenção das autoridades Federais e Estaduais para a gravidade da situação enfrentada pelos Municípios, decorrentes dos efeitos econômicos e sociais causados pela estiagem;

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido expediente interno nas repartições do Executivo Municipal no dia 04 de junho de 2009, não havendo atendimento ao público.
- § 1° Os Servidores do Executivo Municipal realizarão trabalhos internos, sendo normal o registro de freqüência
- $\S~2^\circ$ Os atendimentos na área de Saúde serão efetuados somente nos casos de urgências e emergências.
- \S 3° Fica paralisado o sistema de transporte escolar e não haverá aulas na Escola Dom Pedro I.
- § 4° Os débitos em vencimento junto a Tesouraria Municipal nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil posterior.
 - Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de junho de 2009.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração